



Tribunal Arbitral do Desporto

MEMORANDO
INDICADORES ESTATÍSTICOS

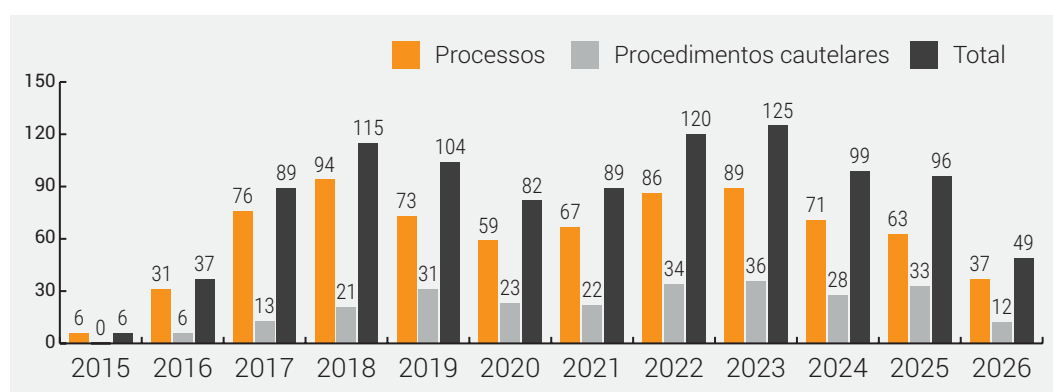
INDICADORES ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO

(2015/2026)

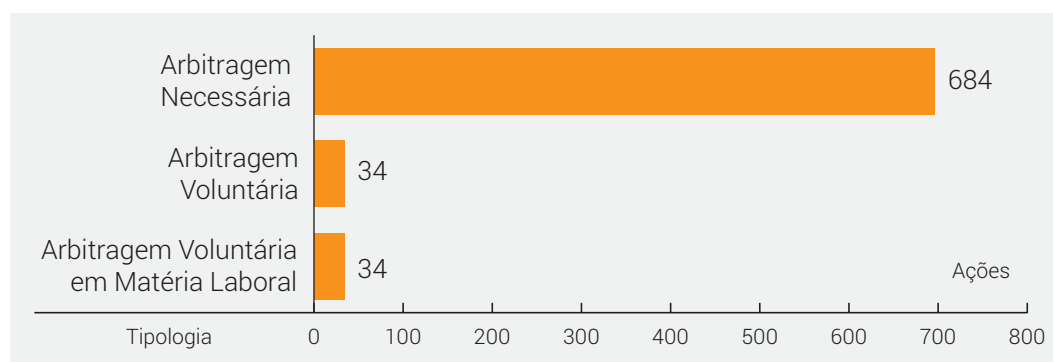
Os dados estatísticos do funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), correspondentes ao fluxo processual, estão permanentemente atualizados e publicitados na página na Internet, bem como identificadas as partes, o objeto dos litígios, os árbitros designados pelas partes e os árbitros escolhidos para atuar como presidentes de colégios arbitrais, além da espécie, datas de entrada dos requerimentos iniciais e de autuação, de decisão e de publicitação das mesmas.

É possível consultar online o tempo de pendência dos processos arbitrais, o número de decisões proferidas por cada árbitro e o tempo de resposta dos colégios arbitrais.

Numa perspetiva integrada de monitorização do funcionamento do Tribunal, desde a entrada em funcionamento do TAD, a 1 de outubro de 2015, regista-se a submissão a esta jurisdição de 1.011 processos, dos quais 752 são ações principais e 259 são providências cautelares.



Das 752 ações principais autuadas, 684 referem-se a arbitragem necessária, e as restantes 68 a arbitragem voluntária.



Das ações arbitrais principais, na vertente da arbitragem necessária, 19 ações referem-se a arbitragem necessária em matéria de dopagem.

A arbitragem necessária envolve maioritariamente federações desportivas e liga profissional, além de clubes, sociedades desportivas, coletividades, dirigentes, praticantes, treinadores, árbitros e juízes.

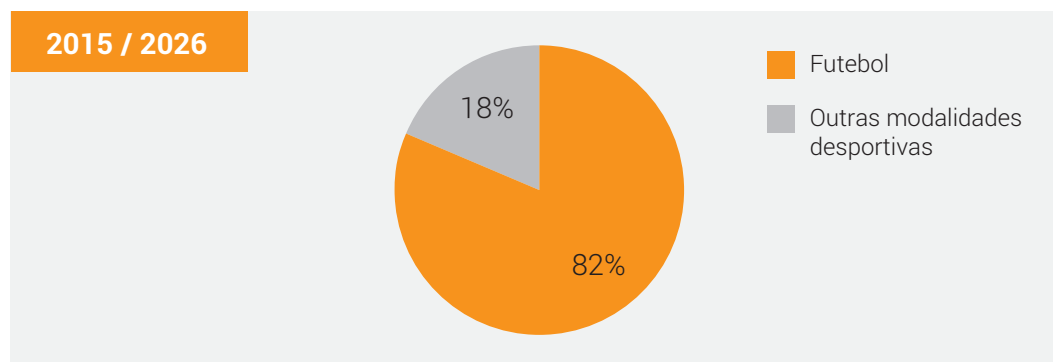
A título de exemplo da transversalidade da ação do Tribunal, envolvendo tanto pessoas coletivas como singulares, já intervieram nesta jurisdição agentes desportivos do Atletismo, Andebol, Aeronáutica, Automobilismo e Karting, Basquetebol, Bilhar, Bridge, Canoagem, Ciclismo, Dança Desportiva, Desporto Adaptado, Equestre, Futebol, Futsal, Futebol de Praia, Ginástica, Golfe, Judo, Mondioring, Padel, Patinagem (Hóquei em Patins), Patinagem Artística, Kickboxing e Muaythai, Natação, Rugby, Surf, Taekwondo, Tiro, Trote e Galope, Vela e Xadrez.

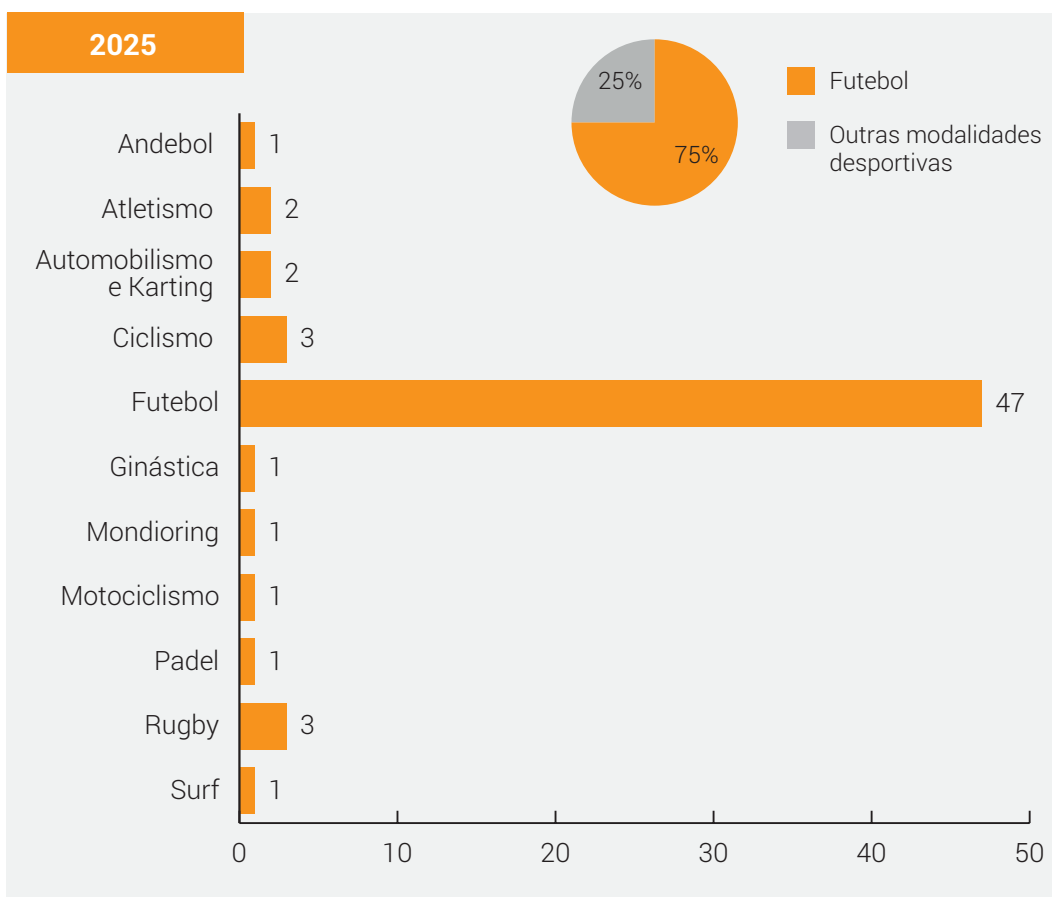
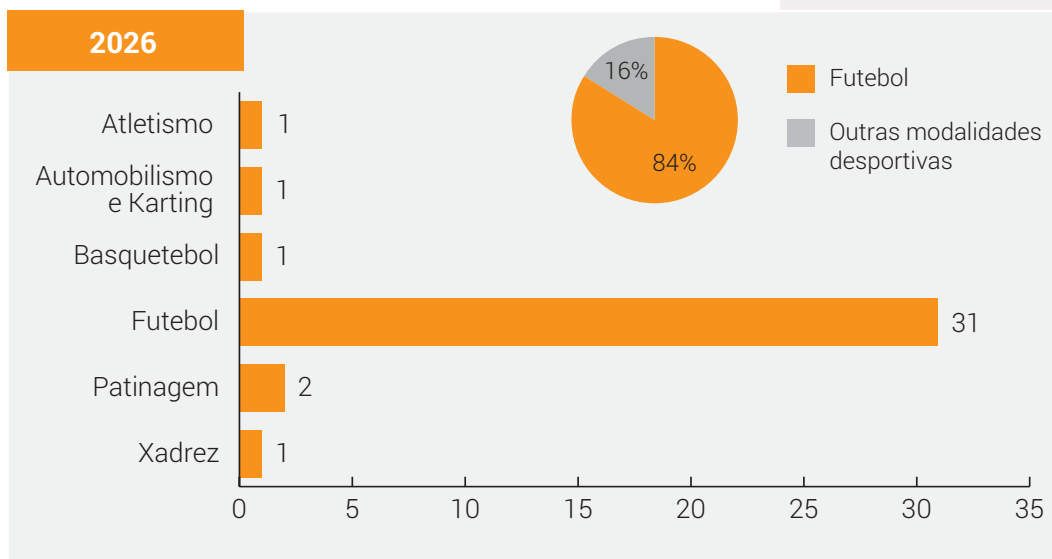
A estas modalidades desportivas juntam-se operadores televisivos, autarquias locais (municípios e juntas de freguesia), clubes e sociedades desportivas, nacionais e internacionais, fundos, empresários e agentes, Ministério da Educação, IPDJ, I.P., ADoP, CNID e outras associações de classe, praticantes, treinadores, dirigentes, árbitros e juízes, médicos, seguranças, etc.

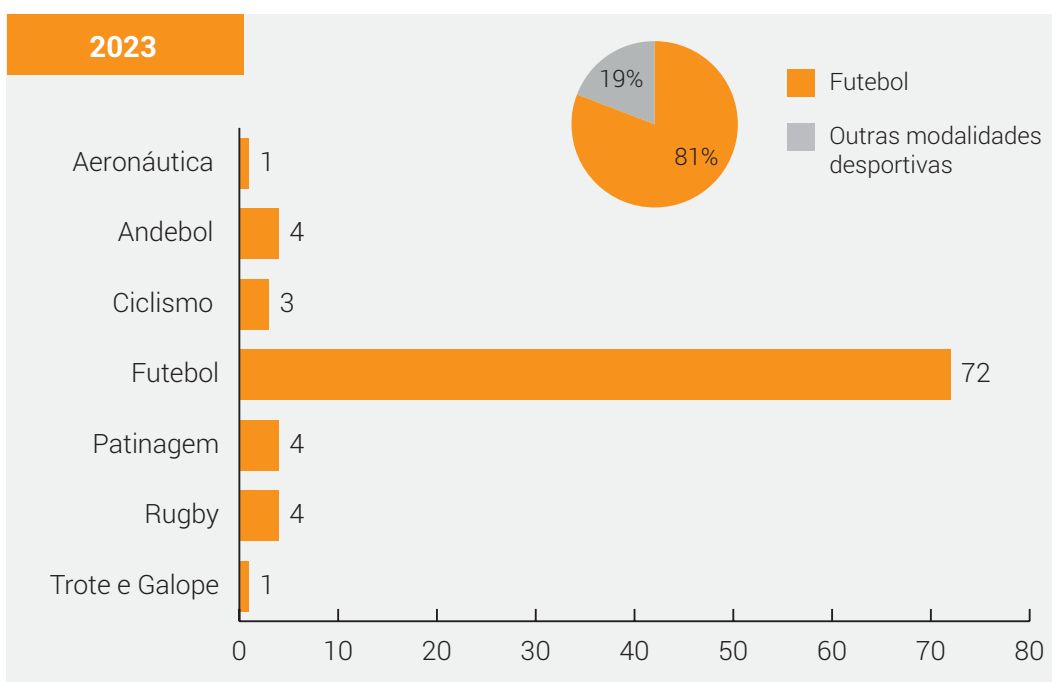
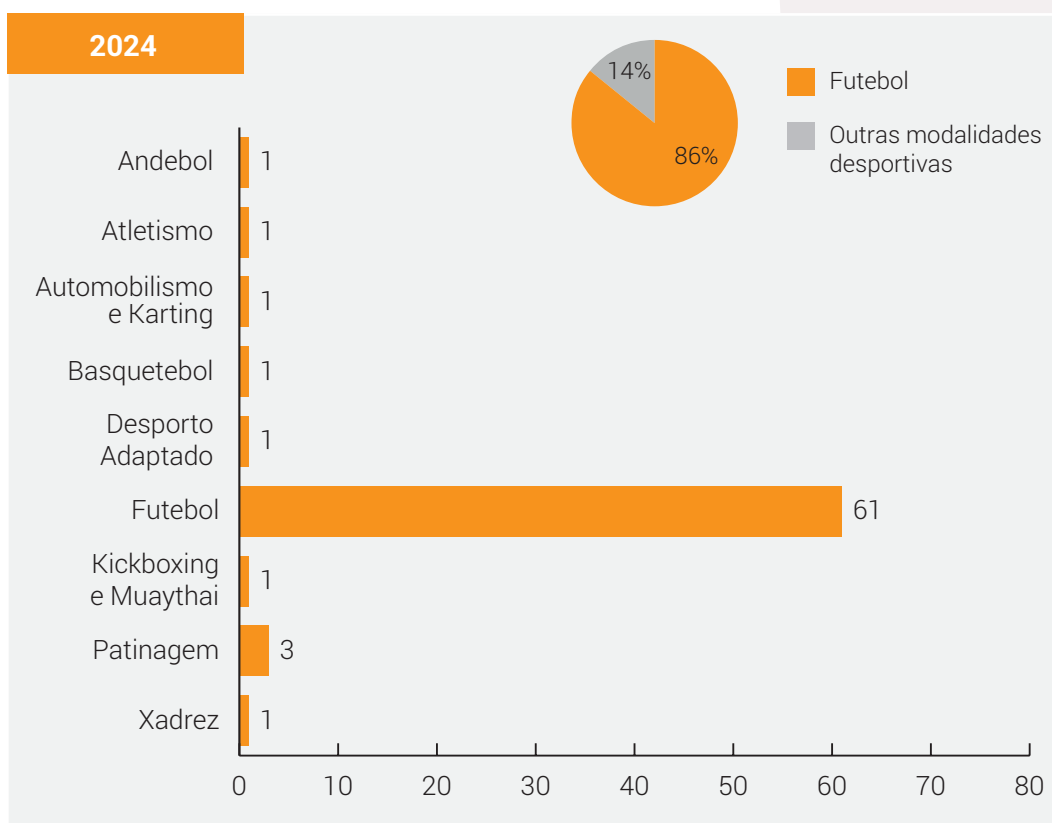
A arbitragem voluntária envolve maioritariamente clubes e sociedades desportivas, fundos, empresários desportivos, praticantes e treinadores, versando o objeto sobre diferendos patrimoniais.

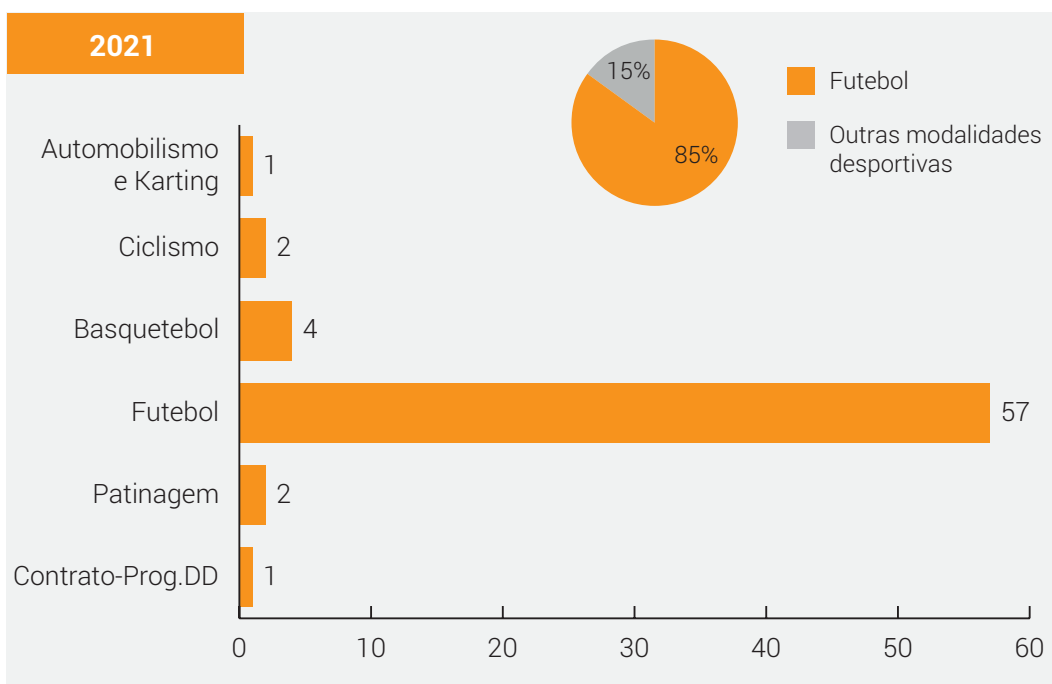
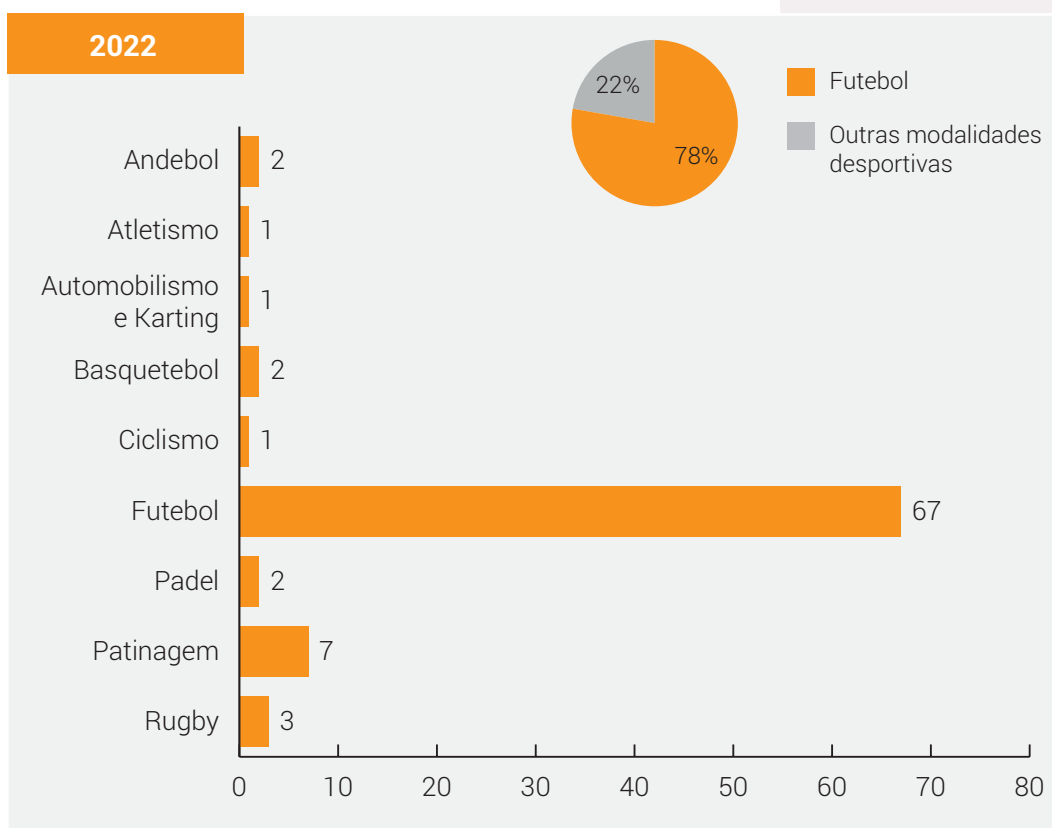


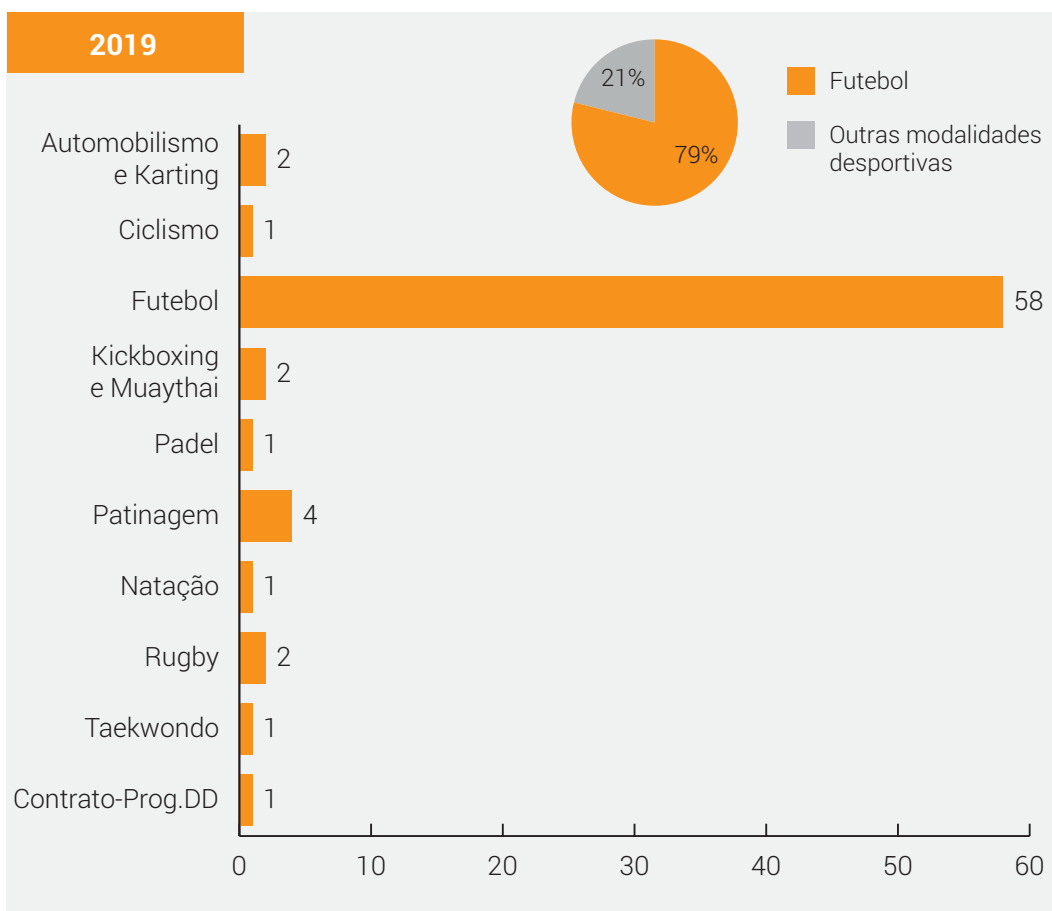
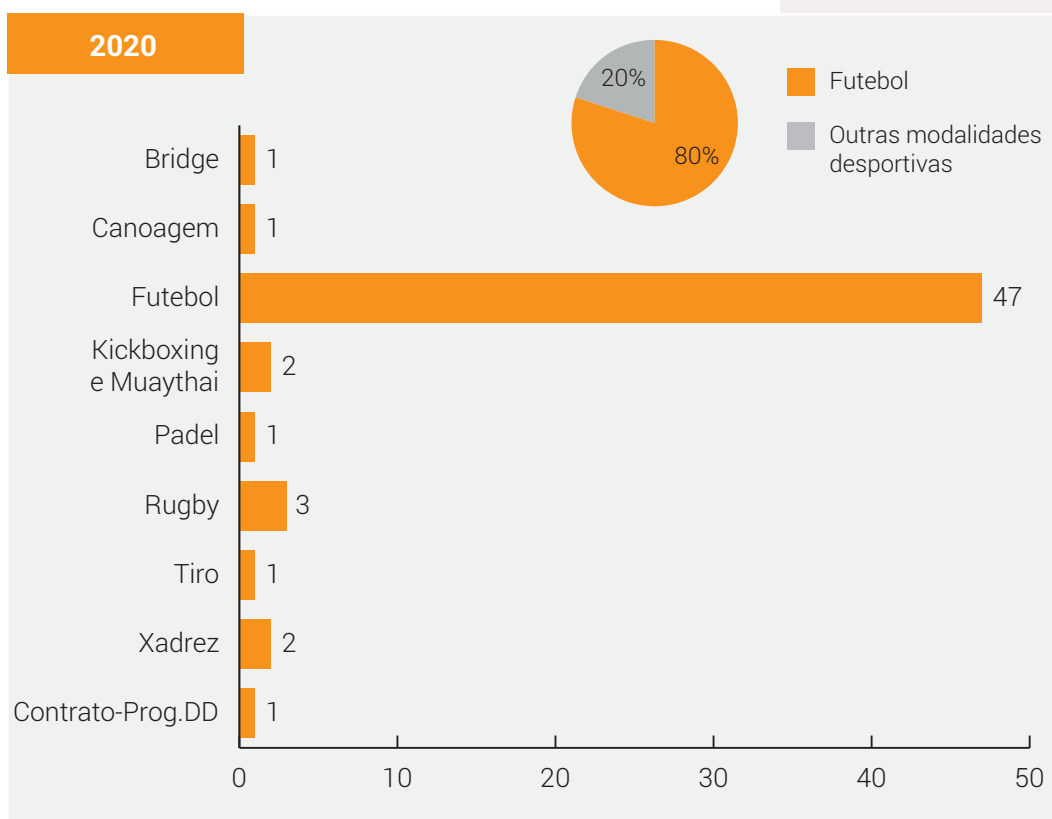
No histórico da atividade arbitral, o Futebol, nos seus vários segmentos, seja no âmbito dos poderes de regulamentação, organização, direção, disciplina ou relações económicas e laborais, representa a maioria dos litígios.

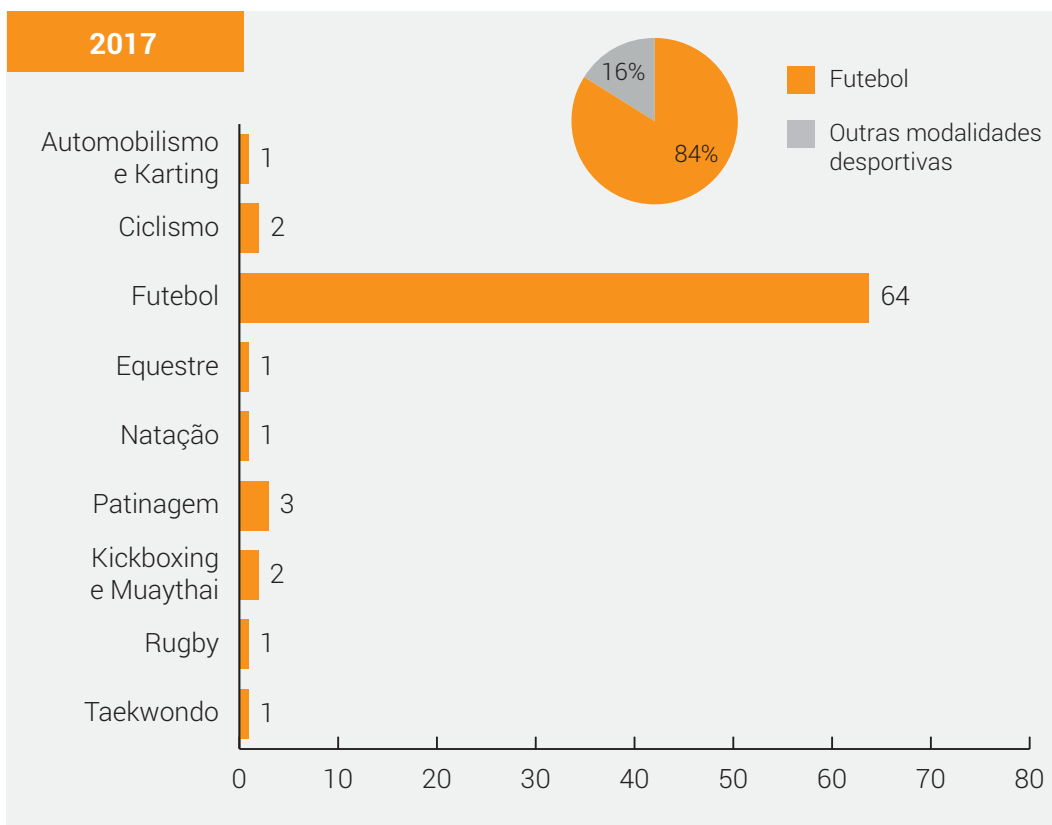
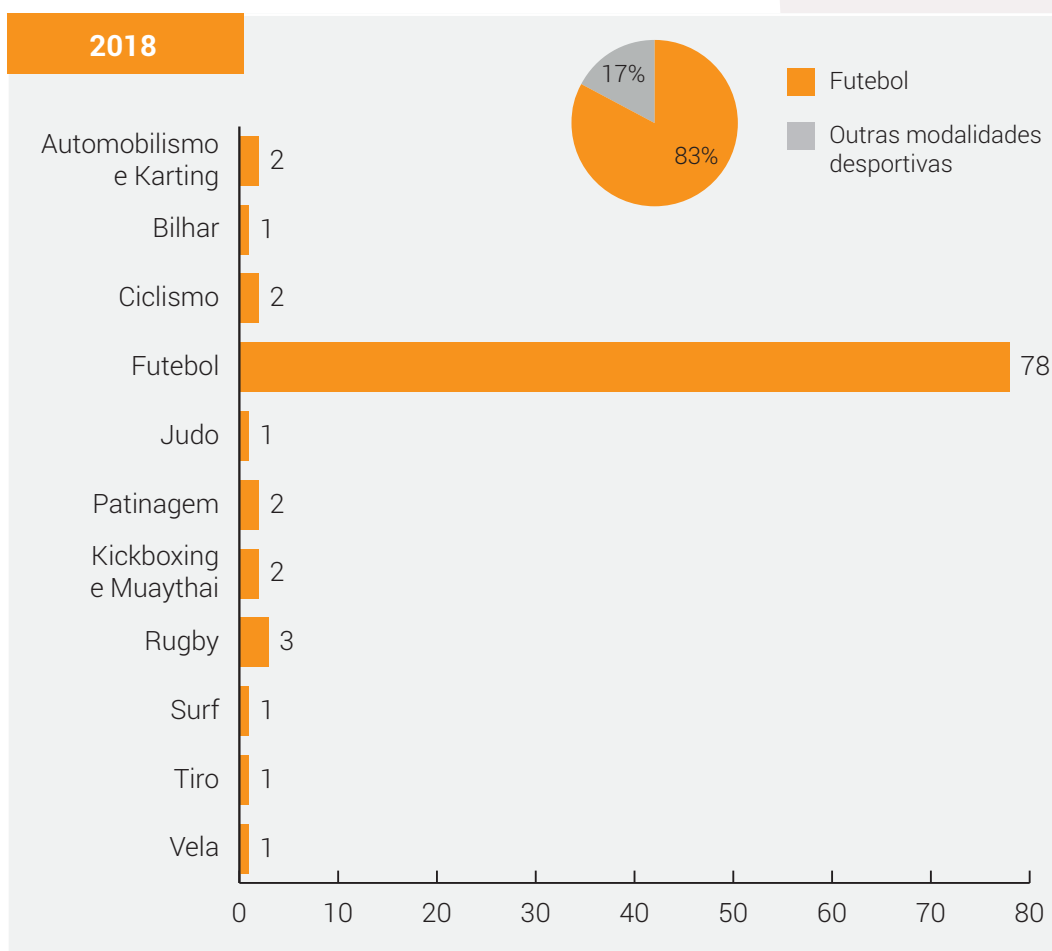


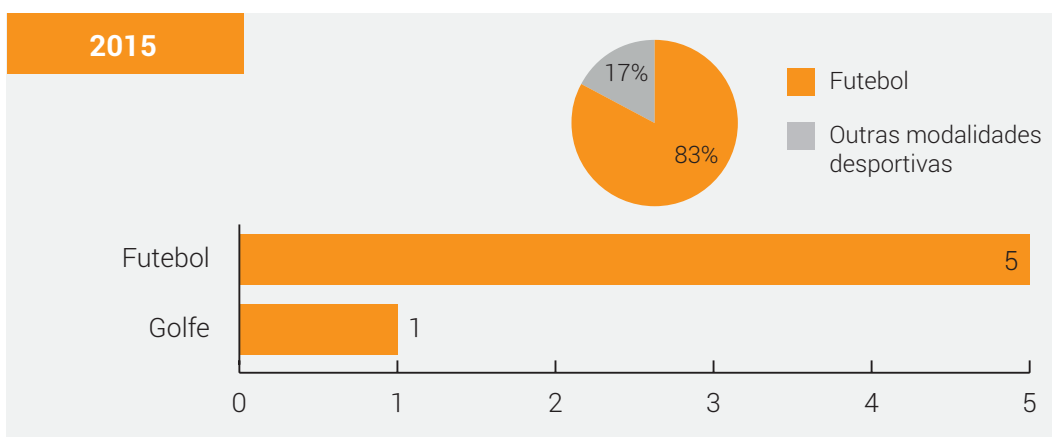
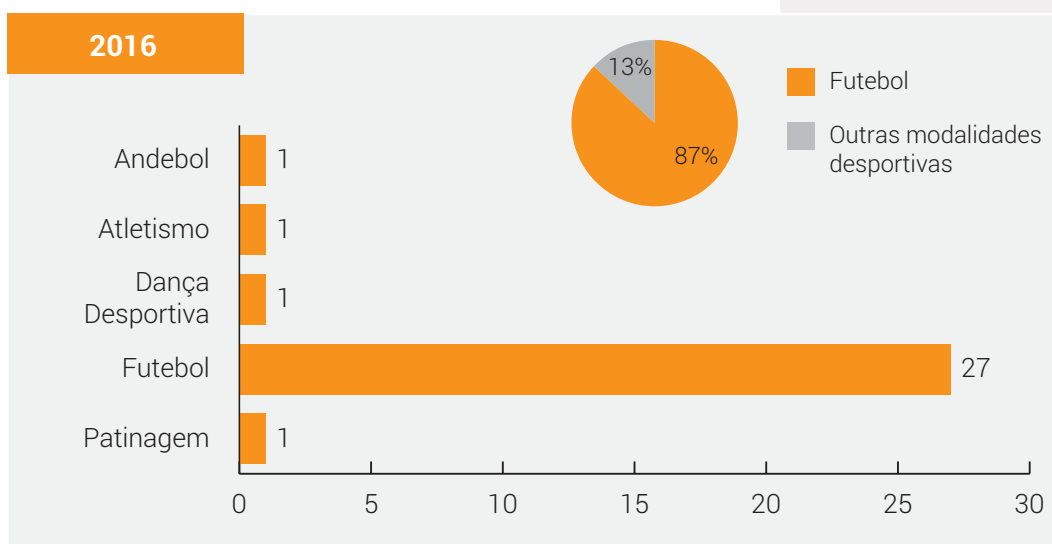












Estão à data pendentes 39 ações, das quais 8 ações de arbitragem voluntária.

Desde a entrada em funcionamento do Tribunal, a 1 de outubro de 2015, não deu entrada qualquer pedido no âmbito do Serviço de Mediação.

24 de junho de 2026



FICHA TÉCNICA

Título: MEMORANDO INDICADORES ESTATÍSTICOS

Edição: SGTAD

tad@tribunalarbitaldesporto.pt
www.tribunalarbitaldesporto.pt